

ANAC autoriza reajuste de tarifas aeroportuárias dos concessionados Guarulhos (GRU) e de Viracopos (VCP), em 20.07.24

No dia 11, a ANAC divulgou a notícia que o Diário Oficial da União (DOU) na edição desse dia (11) publicou as Portarias nº 15.009 e 15.010, da Gerência de Regulação Econômica, ambas de 10 de julho, que reajustam as tarifas aeroportuárias dos aeroportos de Guarulhos (GRU/SBGR) e de Viracopos (VCP/SBKP), ambos no Estado de São Paulo.

Conforme a nota, os tetos das tarifas de embarque e conexão de passageiros e de pouso e permanência de aeronaves foram reajustados em 2,59% para “Guarulhos” e em 5,08% para “Viracopos”. Os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia de cargas dos dois aeroportos foram reajustados em 4,23%.

Os reajustes foram aplicados sobre os tetos estabelecidos pelas Portarias de 11/07/2023 nº 11.878 (de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de Guarulhos, no DOU de 12/07/2023, com reajuste predominante de 3,4414%) e nº 11.879 (de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de Viracopos, no DOU de 12/07/2023, com reajuste predominante de 2,9453%), considerando a inflação acumulada entre junho de 2023 e junho de 2024, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observada no período.

Os novos valores só poderão ser praticados 30 dias após a divulgação pelas concessionárias.

Os reajustes estão previstos nos contratos como mecanismos de atualização monetária e têm como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido nos contratos de concessão.

As tarifas aeroportuárias são valores pagos à concessionária pela utilização da infraestrutura disponibilizada. Os valores correspondem aos procedimentos de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia dentro dos aeroportos. A tarifa de embarque é a única paga pelo passageiro e tem a finalidade de remunerar a prestação dos serviços, instalações e facilidades disponibilizadas pela concessionária no aeroporto.

Portaria nº 15.009/SRA, de 10/07/2024, no DOU de 11/07/2024 (seção 1, pág. 121) – de Reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, em Guarulhos (SP):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2024/portaria-15009>

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item "2.2 Tarifas Aeroportuárias" do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas.

Considerando o formato de publicação das diversas tarifas, em que pese a quantidade de casas decimais em suas publicações, esta área técnica procede a um tratamento dos dados de modo que sejam diminuídas as distorções por arredondamento no decorrer do tempo, em especial das tarifas cujos valores são pouco expressivos e que as distorções pela aplicação dos percentuais são mais significativas.

Neste sentido, todos os dados de tetos tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%).

A tabela abaixo apresenta a quantidade de casas decimais que são publicadas para os tetos tarifários reajustados:

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	Decimais	Reajuste
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	2,5945%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	2,5945%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I	4	2,5945%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II	2	2,5945%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I	4	2,5945%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	2,5945%
Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	2,5945%
Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	4,2277%
Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	4,2277%
Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	4,2277%
Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Faixas de aplicação dos tetos das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	2	4,2277%
Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação	4	4,2277%
Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

As tarifas aeroportuárias reajustadas do aeroporto de Guarulhos (SBGR) incidentes sobre a aviação geral (Grupo II) são:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	161,11	231,89
DE 1 ATÉ 2	161,11	231,89
DE 2 ATÉ 4	195,59	408,12
DE 4 ATÉ 6	395,69	820,83
DE 6 ATÉ 12	515,35	1080,52
DE 12 ATÉ 24	1170,60	2439,36
DE 24 ATÉ 48	3003,84	5476,94
DE 48 ATÉ 100	3555,79	7438,63
DE 100 ATÉ 200	5803,54	12363,70
DE 200 ATÉ 300	9161,69	19677,07
MAIS DE 300	15312,60	32574,10

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	26,64	25,04
DE 1 ATÉ 2	26,64	25,04
DE 2 ATÉ 4	26,64	25,04
DE 4 ATÉ 6	26,64	30,15
DE 6 ATÉ 12	26,64	50,08
DE 12 ATÉ 24	38,66	100,63
DE 24 ATÉ 48	77,53	196,23
DE 48 ATÉ 100	128,35	326,50
DE 100 ATÉ 200	290,75	738,76
DE 200 ATÉ 300	506,96	1292,04
MAIS DE 300	737,16	1880,07

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,76	1,62
DE 1 ATÉ 2	1,76	1,62
DE 2 ATÉ 4	1,76	3,25
DE 4 ATÉ 6	2,32	5,78
DE 6 ATÉ 12	3,95	9,96
DE 12 ATÉ 24	7,73	19,71
DE 24 ATÉ 48	15,44	39,18
DE 48 ATÉ 100	25,64	65,38
DE 100 ATÉ 200	58,07	148,37
DE 200 ATÉ 300	101,41	258,77
MAIS DE 300	147,39	377,02

Portaria nº 15.010/SRA, de 10/07/2024, no DOU de 11/07/2024 (seção 1, pág. 123) - de Reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2024/portaria-15010>

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item "2.2 Tarifas Aeroportuárias" do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas.

Considerando o formato de publicação das diversas tarifas, em que pese a quantidade de casas decimais em suas publicações, esta área técnica procede a um tratamento dos dados de modo que sejam diminuídas as distorções por arredondamento no decorrer do tempo, em especial das tarifas cujos valores são pouco expressivos e que as distorções pela aplicação dos percentuais são mais significativas.

Neste sentido, todos os dados de tetos tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%).

A tabela abaixo apresenta a quantidade de casas decimais que são publicadas para os tetos tarifários reajustados:

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	Decimais	Reajuste
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	5,0770%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	5,0770%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I	4	5,0770%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II	2	5,0770%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I	4	5,0770%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	5,0770%
Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	5,0770%
Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	4,2277%
Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	4,2277%
Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	4,2277%
Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 11 - Faixas de aplicação dos tetos das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	2	4,2277%
Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação	4	4,2277%
Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

As tarifas aeroportuárias reajustadas do aeroporto de Viracopos (SBKP) incidentes sobre a aviação geral (Grupo II) são:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	155,29	223,52
DE 1 ATÉ 2	155,29	223,52
DE 2 ATÉ 4	188,54	393,39
DE 4 ATÉ 6	381,40	791,20
DE 6 ATÉ 12	496,75	1041,53
DE 12 ATÉ 24	1128,34	2351,29
DE 24 ATÉ 48	2895,42	5279,25
DE 48 ATÉ 100	3427,44	7170,11
DE 100 ATÉ 200	5594,06	11917,41
DE 200 ATÉ 300	8830,98	18966,80
MAIS DE 300	14759,88	31398,30

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	25,69	24,15
DE 1 ATÉ 2	25,69	24,15
DE 2 ATÉ 4	25,69	24,15
DE 4 ATÉ 6	25,69	29,06
DE 6 ATÉ 12	25,69	48,28
DE 12 ATÉ 24	37,27	97,00
DE 24 ATÉ 48	74,74	189,15
DE 48 ATÉ 100	123,72	314,72
DE 100 ATÉ 200	280,26	712,09
DE 200 ATÉ 300	488,66	1245,39
MAIS DE 300	710,55	1812,21

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,70	1,56
DE 1 ATÉ 2	1,70	1,56
DE 2 ATÉ 4	1,70	3,13
DE 4 ATÉ 6	2,23	5,57
DE 6 ATÉ 12	3,81	9,61
DE 12 ATÉ 24	7,44	18,99
DE 24 ATÉ 48	14,88	37,77
DE 48 ATÉ 100	24,72	63,02
DE 100 ATÉ 200	55,97	143,01
DE 200 ATÉ 300	97,76	249,43
MAIS DE 300	142,08	363,43